



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1291, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a data de 01-05-18, comemorativa ao Dia do Trabalhador, no calendário anual será comemorado em uma terça-feira, deixando a segunda-feira (30-05-18) um dia útil isolado entre o referido feriado e o fim de semana;

Considerando que tal fato, acaba pela natureza do trabalho desenvolvido por alguns setores administrativos, não contribuindo para o conjunto de medidas de contenção de despesas estabelecidas com o propósito de tornar factível o cumprimento das obrigações legais, dentre as quais o adequado encerramento contábil do exercício;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços de vigilância.

§ 1º - Os casos emergenciais, especialmente na Secretaria da Saúde serão atendidos da mesma forma que ocorre em finais de semana e feriados.

§ 2º - Na quarta-feira, dia 02 de maio, o atendimento ao público junto a Prefeitura Municipal, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras iniciará a partir das 10h, tendo em vista palestra de capacitação com os servidores públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra